



Porto Alegre, 27 de junho de 2022.

Edição n. 3343

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.088/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Denis Gustavo Gitrone. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** Apurar supressão de vegetação nativa e de aproximadamente 4,03 hectares, sendo destas 3,72 hectares em área declarada como reserva legal da propriedade. Todas as áreas estão localizadas fora da APP ANTONIO HENRIQUE DELLALIBERA. **INVESTIGADO(S):** Antonio Henrique Dellalibera. **LOCAL DO FATO:** Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.102/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Denis Gustavo Gitrone. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** Supressão de vegetação arbórea nativa ocorreu em área de aproximadamente 4,88 hectares, dentro de uma área maior, sendo suprimidas árvores com predominância em estágio inicial de regeneração dentre as espécies pitangueira (*Eugenia uniflora* L.), angico (*Parapiptadenia rigida*), timbaúva (*Enterolobium contortisiliquum*), camboatá (*Cupania Vernalis*) açoita cavalo (*Luehea divaricata*), Canela de Veado (*Helietta apiculata*), aroeira (*Schinus terebinthifolius*), Louro (*Cordia trichotoma*) dentre outras. **INVESTIGADO(S):** Alvoní Antônio Franco. **LOCAL DO FATO:** Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.200/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Denis Gustavo Gitrone. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** Apurar dano ambiental consistente na supressão de vegetação arbórea nativa em áreas de Bioma Mata Atlântica, em 1,21 hectares e em 0,68 hectares, sendo destes 0,46 hectares em área de reserva legal. **INVESTIGADO(S):** Geraldo Morozo. **LOCAL DO FATO:** Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01336.000.106/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Rede Ambiental Sinos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Atos Específicos - - Ximena Cardozo Ferreira. **OBJETO:** Apurar a omissão estatal na implementação da cobrança pelo uso da água no âmbito da bacia hidrográfica. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01337.000.071/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Rede Ambiental Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** Designação Excepcional - Roberta Morillos Teixeira (rede Ambiental). **OBJETO:** Acompanhar as medidas compensatórias destinadas às Unidade de Conservação que integram o território da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de junho de 2022.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL

AVISO N. 05/2022/FRBL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS, inscrita no CNPJ sob n. 87.739.462/0001-03, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto “RENOVAR É PRECISO PARA O BEM ESTAR DOS IDOSOS”, que tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos idosos abrigados no Lar Mãe Cúria, mantido pela Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados (SOSAD), no Município de Soledade/RS, por meio da aquisição de veículo e equipamentos para lavanderia, cozinha e dormitórios da referida instituição assistencial, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 9ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 10/05/2022. Os recursos a serem repassados totalizam R\$ 298.873,90. A parceria vigorará por 12 (doze) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, caput e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à assistência social, uma das hipóteses previstas na alínea “b” do item 1.2 do Edital n. 04/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/procedimento.n.02456.000.146/2022>. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

FABIANO DALLAZEN,

Promotor de Justiça, Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – RS

AVISO N. 06/2022/FRBL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL FILIAL PORTO ALEGRE/RS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob n.35.797.364/0018-77, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto “AMBIÊNCIA: QUALIFICANDO O CUIDADO NAS ALDEIAS INFANTIS SOS EM PORTO ALEGRE E SANTA MARIA”, que tem como objetivo “a compra de mobiliário e outros equipamentos, bem como, a aquisição de 2 veículos necessários a 2 serviços de acolhimento institucional para o transporte de cargas e pessoas em suas atividades diárias, tais como: retirada de doações, transporte para eventos externos, atendimentos de saúde, providências burocráticas diversas, visitas de acompanhamento junto às famílias, dentre outros. Os itens a serem adquiridos qualificarão a prestação de serviços de assistência desenvolvidos pela Aldeias Infantis SOS em cuidados alternativos (acolhimento institucional de crianças e adolescentes /modalidade Casa Lar nos municípios de Porto Alegre, 5 Casas Lares, e Santa





Porto Alegre, 27 de junho de 2022.

Edição n. 3343

Maria, 2 Casas Lares) no Estado do Rio Grande do Sul", conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 9ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 10/05/2022. Os recursos a serem repassados totalizam R\$ 299.589,26. A parceria vigorará por 6 (seis) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, caput e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à assistência social, uma das hipóteses previstas na alínea "b" do item 1.2 do Edital n. 04/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento n. 02456.000.392/2022. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

FABIANO DALLAZEN,Promotor de Justiça Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
Reconstituição de Bens Lesados - RS.